

**LEI MUNICIPAL Nº 2293, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Benefícios Eventuais e dá outras providências”***

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de SALTO GRANDE  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 10.763,66 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.08 – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.001 – Gestão da Proteção Social Básica

08.244.0012.2.042 – Benefícios Eventuais

641 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 500.0040

R\$ 10.763,66

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão cobertas por excesso de arrecadação.

**Artigo 2º** - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 2.217/2025; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.218/2025, para inclusão no Programa – Gestão da Proteção Social Básica – Cód. 0012, à Ação: Benefícios Eventuais – Cód. 2.042, o valor de R\$ 10.763,66 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular/remanejar por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE  
CNPJ:46.211.686/0001-60  
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO  
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 17 de junho de 2026.

Mário Luciano Rosa  
Prefeito Municipal